LEI Nº 3170, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

Súmula: Altera a Lei nº 1773/2004, que dispõe sobre o quadro de pessoal e institui o plano de cargos e salários do Município da Lapa e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Acrescenta o Artigo 41-A na Lei 1773/2004 com a seguinte redação:

"Art. 41-A – Ao pessoal contratado de acordo com o previsto neste Capítulo, poderá ser aplicado o regime especial de trabalho de que trata a subseção VIII, da seção II, do capítulo II do título III da Lei nº 2280/2008."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 19 de Fevereiro de 2016.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal